



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 063/2024
Projeto de Lei Nº 256/2024
Mensagem de Lei Nº 566/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre doação de área do município ao Instituto Federal de Rondônia - IFRO para implantação do campus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica doado pelo Executivo Municipal o bem imóvel com matrícula n. 10.693 no Cartório de Registro de Imóveis do Município pertencente ao município de Buritis ao Instituto Federal de Rondônia para a implantação do Campus, no município de Buritis.

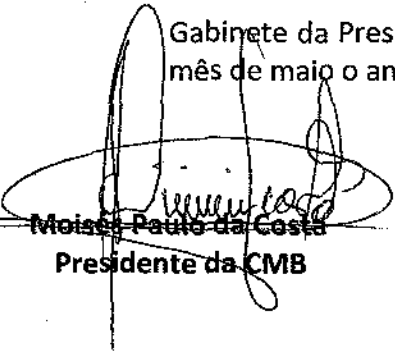
Art. 2º A área destinada no artigo primeiro será de **40.810,15m²** (quarenta mil, oitocentos e dez metros e quinze centímetros quadrados), Lote Urbano nº 01, da Quadra 01, Setor Bela Vista, localizada neste Município, sendo:

I - Confrontações e medições: Partindo do marco Q-EC1 com coordenadas Norte 8.871.867,40 m e Este 410.780,94 m, implantado ao NORTE: área verde 03, quadra 19, APP 02, APP03 e área rural lote 40; SUL: Rua Projetada 05, quadra 19, quadra 21 e APP 02; LESTE: área verde 03, Rua Projetada 05, quadra 19 e quadra 2; OESTE: quadra 19, quadra 21, APP02, APP 03 e área rural lote 40.

Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Projeto de Lei o memorial descritivo, croqui e certidão de inteiro teor em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 23105134/MS: 01/58
Ass. Renato S. Siqueira